



## Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 827/2017

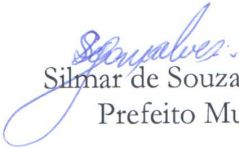
Dispõe sobre a abertura do Órgão 13 – Secretaria de Cultura e Turismo e a unidade 001 – Gestão de Cultura e Turismo, na LOA Lei Municipal 808/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado de Mato Grosso, Silmar de Souza Gonçalves, envia para a Câmara Municipal o projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Órgão 13 denominado Secretaria de Cultura e Turismo e neste Órgão a Unidade 001 denominada Gestão da Cultura e Turismo, no exercício financeiro de 2017, sua dotação orçamento será remanejada da Coordenadoria de Cultura, sem alterar o valor estimado na Lei Municipal 808/2016, conforme quadro descrito abaixo.

Saldos dos Projetos/Atividades a serem remanejados		Criar os Projetos/Atividades	
2017	Manutenção da coordenadoria de Cultura	2288	Manutenção da coordenadoria de Cultura
2018	Realização e Apoio a Eventos Culturais, Folclóricos, Religiosos e Cívicos	2289	Realização e Apoio a Eventos Culturais, Folclóricos, Religiosos e Cívicos
2267	Fundo de Cultura e Turismo	2290	Fundo de Cultura e Turismo

Nossa Senhora do Livramento, 22 de junho de 2017.

  
Silmar de Souza Gonçalves  
Prefeito Municipal